

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.292, DE 2013 (MENSAGEM N° 548/2012)

Aprova o Texto da Decisão CMC nº 12/10, aprovada durante a XXXIX Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em San Juan, em 02 de agosto de 2012, que estabelece a Estrutura do Instituto de Política de Direitos Humanos (IPPDH).

Autora: Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Relator: Deputado HENRIQUE AFONSO

I - RELATÓRIO

O presente projeto de Decreto Legislativo aprova o texto da Decisão CMC nº 12/10, aprovada durante a XXXIX Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em San Juan, em 2 de agosto de 2012, a qual estabelece a Estrutura do Instituto de Política de Direitos Humanos (IPPDH).

Encaminhado ao Congresso por meio da Mensagem nº 548, de 2012, foi o texto da Decisão distribuído à apreciação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, na conformidade do inciso I do Art. 3º da Resolução CN/1, de 2011, com vistas ao exame quanto ao mérito e à apresentação do respectivo projeto de decreto legislativo, nos termos do disposto no inciso I do Art. 5º da referida Resolução.

Na Representação, foi relatado pela ilustre Deputada Benedita da Silva, que ofereceu parecer favorável à Decisão. Nos termos da ilustre Deputada “o pleno funcionamento do Instituto de Política de Direitos Humanos contribuirá para o fortalecimento do sistema de proteção dos direitos humanos regional, especificamente no âmbito dos Estados Partes e Associados do Mercosul, onde há muito a avançar na defesa da pessoa humana segundo os princípios e os instrumentos de direitos humanos concernentes”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Instituto de Política de Direitos Humanos (IPPDH) foi criado com o objetivo de contribuir para o fortalecimento do Estado de direito nos Estados Partes, mediante o desenho e seguimento de políticas públicas em direitos humanos, e contribuir para a consolidação dos Direitos Humanos como eixo fundamental da identidade e desenvolvimento do Mercosul.

Conforme nos informa a Exposição de Motivos do Poder Executivo, a qual acompanha e instrui a Mensagem Presidencial, o IPPDH deverá cooperar com os Estados Partes, prestando-lhes assistência técnica, oferecendo um espaço de diálogo e troca de ideias, promovendo a harmonização normativa e desenvolvendo atividades de capacitação.

A Decisão do CMC apresenta, em forma de anexo, a estrutura do IPPDH, a qual prevê um Conselho de Representantes Governamentais como órgão diretor e integrado por um representante governamental titular e um alterno de cada Estado Parte designados. Ficam previstas ainda a presença de um Secretário Executivo e a existência de quatro Departamentos: Assessoramento Técnico, Assistência Técnica, Estudos e Pesquisa, e Administração, Comunicação e Desenvolvimento Institucional.

Após análise, nada encontramos, no âmbito dos direitos humanos e minorias, que impeça a aprovação do presente projeto de decreto legislativo por esta d. Comissão. Assim, nosso voto é FAVORÁVEL à

aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.292, de 2013, de autoria da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2014.

Deputado HENRIQUE AFONSO
Relator